



DECRETO

Nº 5.247/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.247/2020.

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E
CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o agravamento diário da situação emergencial em saúde de relevância nacional e internacional;

CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência no município de Alagoinhas pelo Decreto 5.243/2020, bem como no estado da Bahia pelo Decreto nº 19.549/2020;

CONSIDERANDO a recomendação da permanência das pessoas em suas residências e a necessidade de constante higienização pessoal como medida para evitar o contágio e a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da tarifa de água instituída pelo Decreto 5.204/2019, as unidades classificadas no **grupo R1 – RESIDENCIAL SOCIAL**, nos termos do Decreto nº 3.409/2010.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de março de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL